



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

DECRETO N° 117/2020.

Reitera o Estado de Calamidade Pública em todo território do Município de Nonoai/RS, e dá outras providências.

EDILSON POMPEU DA SILVA, Prefeito Municipal de Nonoai, no efetivo exercício de seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o a permanência das condições epidemiológicas que assolam o Município de Nonoai/RS, que levaram a declaração do Estado de Calamidade Pública pelo Decreto nº 010/2020, de 20 de março de 2020;

DECRETA

Art. 1º Fica reiterado o Estado de Calamidade Pública, em todo território do Município de Nonoai, até 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 1º de dezembro de 2020.



EDILSON POMPEU DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Nonoai
Procuradoria Jurídica



“Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio”

Rua Pe. Manuel Gomez Gonzalez, 509 – Fone: (54) 3362 1270 – Fax: (54) 3362 1267 – CEP: 99.600-000 –
Nonoai – RS

Home Page: www.nonoai.rs.gov.br – E-mail: nonoai@nonoai.rs.gov.br